



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.620, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina Rua Georgina Gritti de Jesus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que, por indicação do Vereador Bilili de Angelis, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Georgina Gritti de Jesus, a atual Rua 2 localizada no Loteamento Residencial Vale dos Cristais, no Bairro Itapecerica, com início na Rua 4 e término na Rua 5, do mesmo loteamento, neste município.

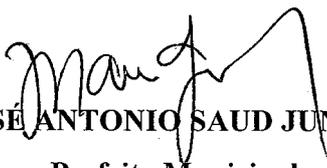
Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Georgina Gritti de Jesus

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de abril de 2021, 382º da Fundação do Povoador e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de abril de 2021.


ADRIANO VITERBO DE SOUZA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Governo e Relações Institucionais


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.620/2021

Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA

GEORGINA GRITTI DE JESUS

Georgina Gritti de Jesus nasceu em 6 de agosto de 1937, na cidade de Taubaté, filha de Carlos Gritti e de Dona Maria Ernesta da Silva.

Foi casada com Benedito Otaviano dos Santos e teve quatro filhos: Isabel Cristina, Rosemeire Aparecida, Carlos Alberto e Julio Otaviano (falecido).

Trabalhou por décadas e décadas como doméstica e diarista para famílias que se tornaram grandes amigos. Nos últimos 30 (trinta) anos atuou ativamente como voluntária, confeccionando enxovais para recém-nascidos em várias instituições da cidade.

Faleceu no dia 6 de janeiro de 2020.